



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.391

De 23 de maio de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *11829*

27/05/24 Pg. *4*

Angélica P. Quenti

Procuradora Jurídica - PMO

Altera a Lei nº 3.845, de 13 de dezembro de 2011, que autoriza a regularização de construções no Município de Orlandia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

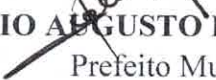
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.845, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º
§ 1º. A regularização a que se refere o caput deste artigo somente abrangerá as construções edificadas, concluídas ou em andamento, até a entrada em vigência desta Lei, e cujos processos administrativos de legalização sejam protocolizados até o dia 31 de dezembro de 2024.
.....”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Orlândia, 23 de maio de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 22/2024

Projeto de Lei nº 18/2024